

Anúncio n.º 1983-HB

A Dr.ª Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 9759/03.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Alexandre de Sousa Monteiro, filho de António Augusto Ramalho Monteiro e de Maria Manuela Malva de Sousa Monteiro, natural do Brasil, de nacionalidade portuguesa, nascido em 29 de Outubro de 1977, solteiro, titular da identificação fiscal n.º 214403068, titular do bilhete de identidade n.º 11517548, com domicílio no Caminho do Poço Barral, 158, Santo António, 9000-292 Funchal, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 11 de Fevereiro de 2003, por despacho de 12 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização (Lei n.º 48/2005, de 29 de Agosto).

14 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Alves*.

Anúncio n.º 1983-HC

A Dr.ª Ana Rita Varela Loja, juíza de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 11569/01.2TDLSB, e n.º 9106/01.8TDLSB do 4.º Juízo Criminal de Lisboa, 1.ª secção, apenso aos presentes nos termos do artigo 25.º do Código de Processo Penal, pendente neste Tribunal contra o arguido Dário Miguel Silva de Moraes Leite, filho de Amadeu de Moraes Leite e de Ana Rosa Gomes da Silva Leite, de nacionalidade portuguesa, nascido em 18 de Novembro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12257425, com domicílio no 47 Browdesbury Park, Willesden Green, London Nw6 7ay, Reino Unido, por se encontrar acusado da prática de três crimes de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticados em 16 de Janeiro de 2001, 25 de Janeiro de 2001 e 1 de Fevereiro de 2001, por despacho de 14 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção de procedimento criminal por desistência de queixa.

16 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Rita Varela Loja*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Amélia Amaral*.

Anúncio n.º 1983-HD

A Dr.ª Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 8830/05.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Miguel João Francisco, filho de João Francisco e de Lusía Miguel, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascido em 17 de Janeiro de 1980, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 987890, com domicílio na Avenida Afonso Costa, lote 88, 1.º direito, Monte Abraão, 2745 Queluz, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 22 de Junho de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 13 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

16 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira*. — A Escrivã Auxiliar, *Florbela Santos Oleiro*.

Anúncio n.º 1983-HE

A Dr.ª Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira, juíza de direito da 3.ª Secção do 4.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa,

faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 17558/02.2TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Nuno Miguel Mendes de Almeida, filho de José Augusto Viana de Almeida e de Almerinda da Conceição Gache Mendes de Almeida, natural de Moçambique, de nacionalidade portuguesa, nascido em 14 de Fevereiro de 1973, solteiro, com domicílio na Rua Solmar, 11, Quintinhas de Dentro, 2820-357 Charneca da Caparica, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea a) e n.º 3, do Código Penal, praticado em 1 de Março de 2001, por despacho de 15 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

16 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Jesus Pereira Oliveira*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Alves*.

5.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA**Anúncio n.º 1983-HF**

A Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 168/99.7SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel Narciso Alves, filho de António Manuel Alves e de Maria Jerónima Narciso Paulo, nascido em 26 de Dezembro de 1974, titular do bilhete de identidade n.º 10871151, com domicílio na Rua da Seca, Lugar de Cais Novo, freguesia de Parque, 4900 Viana do Castelo, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 2 de Março de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 20.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã Auxiliar, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 1983-HG

A Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 288/01.0SNLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Ângelo Manuel Bailhote Fitas, filho de Miraldino Augusto Pereira Fitas e de Maria Gertrudes Jesus Bailhote Fitas, natural da freguesia e concelho do Barreiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 13 de Junho de 1971, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, com domicílio na Rua Bela Vista, 7, 6.º frente, Aqualva, 2635 Cacém, por se encontrar acusado da prática de um crime de detenção ou tráfico de armas proibidas, previsto e punido pelo artigo 275.º, n.º 1, do Código Penal, na redacção conferida pela Lei n.º 98/2001, de 25 de Agosto, praticado em 9 de Outubro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 8 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã Auxiliar, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 1983-HH

A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 381/99.7SDLSB, pendente

neste Tribunal contra o arguido Luís Manuel Godinho Reis, filho de António Assunção Reis e de Maria Eugénia Godinho Reis, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Maio de 1954, divorciado, titular do bilhete de identidade n.º 2330952, com domicílio na Praceta António Maria Pereira, 1, rés-do-chão direito, Arrentela, 2840 Seixal, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º do Código Penal, praticado em 12 de Junho de 1999, por despacho de 29 de Janeiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação do mesmo.

13 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Escrivã Auxiliar, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 1983-HI

A Dr.ª Marta Maria Gonçalves da Rocha, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 471/04.6PCLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Francisco Abibi Fernando, filho de Abibi Fernando e de Renata Tomás, natural de Moçambique, de nacionalidade Moçambique, nascido em 26 de Junho de 1978, solteiro, com a profissão de escultor, com domicílio na Residencial Elegante, sita na Travessa do Fala Só, 12, 1250 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado em 4 de Julho de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Dezembro de 2006, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do n.º 3, artigo 335.º, do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos em que o arguido venha a celebrar após esta declaração, a proibição de obter ou renovar os seguinte documentos: passaporte, licença de condução ou respectivas renovações bem como quaisquer outros documentos, certidões ou registos, junto de autoridades públicas e a passagem imediata de mandado de detenção para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 336.º, do Código de Processo Penal.

13 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Marta Maria Gonçalves da Rocha*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Neves*.

Anúncio n.º 1983-HJ

A Dr.ª Marta Maria Gonçalves da Rocha, juíza de direito da 1.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 1/04.0ZFLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Lucyjane de Oliveira Machado, filha de Divina Benedita de Oliveira Machado, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascida em 31 de Março de 1983, solteira, com passaporte n.º Cm-039996, com domicílio na Rua Frederico Arouca, 33, 2.º esquerdo, Cascais, Cascais, por se encontrar acusada da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 2 de Janeiro de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 15 de Janeiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação da arguida em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do n.º 3, artigo 335.º, do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos em que a arguida venha a celebrar após esta declaração, a proibição de obter ou renovar os seguinte documentos: passaporte, licença de condução ou respectivas renovações bem como quaisquer outros documentos, certidões ou registos, junto de autoridades públicas e a passagem imediata de mandado de detenção para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 336.º, do Código de Processo Penal.

13 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Marta Maria Gonçalves da Rocha*. — O Escrivão-Adjunto, *António Manuel Neves*.

Anúncio n.º 1983-HL

A Dr.ª Maria da Conceição Gomes Coelho, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa,

faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 77/01.1ZFLESE, pendente neste Tribunal contra o arguido Jofre Maldonado Ramos, filho de Jofre Ramos e de Gládis Ramos, nascido em 9 de Junho de 1966, com domicílio na Calle Madre Celeste, 8, Madrid, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º, n.º 1, alínea c) e n.º 3, do Código Penal, praticado em 8 de Abril de 2001, por despacho de 12 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

14 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria da Conceição Gomes Coelho*. — A Escrivã Auxiliar, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 1983-HM

A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 2260/99.9P8LSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Daniel Jordan Pericon, filho de Manuel e de Josefa, natural de Espanha, nascido em 22 de Novembro de 1978, titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 34975096-P, com domicílio na Fundacion Gallega Para La Tutela de Adultos-Fung, Rua de Madrid 2-4, Edificio Egap, Santiago de Compostela, 10707 A Coruña, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano simples, previsto e punido pelo artigo 212.º do Código Penal, praticado em 31 de Agosto de 1999, por despacho de 13 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por o mesmo ter prestado termo de identidade e residência.

14 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Escrivã Auxiliar, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 1983-HN

A Dr.ª Isabel Maria Clímaco Lilaia, juíza de direito da 3.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 124/00.4ZFLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Corodeanu Gabriel, filho de Corodeanu Margarint e de Corodeanu Teodósia, natural da Moldávia, de nacionalidade moldava, nascido em 21 de Agosto de 1971, casado, titular do bilhete de identidade n.º 89454, com domicílio em Oltenitei, 25, 3.º, Kisinaiu, República Moldava, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, n.º 1, alínea c) e n.º 3, com referência ao artigo 255.º, alínea c), ambos do Código Penal, praticado em 23 de Julho de 2000, por despacho de 12 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

14 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Clímaco Lilaia*. — A Escrivã Auxiliar, *Ana Cristina Neves Luís*.

Anúncio n.º 1983-HO

A Dr.ª Maria Isabel Sesifredo Benvinda, juíza de direito da 2.ª Secção do 5.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 1132/04.1SILSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Hélder Filipe Silva Lopes, filho de Hélder Sequeira Lopes e de Maria Zulmira Lourenço da Silva Lopes, natural de Portugal, Barreiro, Barreiro, Barreiro, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Julho de 1978, solteiro, com a profissão de desenhador projectista titular da identificação fiscal n.º 208726535, titular do bilhete de identidade n.º 11379565, com domicílio na Rua José Augusto Pimenta, 21, rés-do-chão direito, 2830-086 Barreiro, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 5 de Março de 2004, por despacho de 9 de Fevereiro de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

15 de Fevereiro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Sesifredo Benvinda*. — O Escrivão-Adjunto, *Rui Rodrigues*.